

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL  
21/04/2022  
10:00 Horas**

**ORDEM DE TRABALHOS N.º 8/2022**

**I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

1. Aprovação da Ata n.º 07/2022
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores
3. Expediente

**II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

**4. DELIBERAÇÕES**

**4.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2022.**

**4.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2021; APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS.**

**4.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE PROTOCOLOS RELATIVOS À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NOS DOMÍNIOS DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS).**

#### **4.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ANUAIS DE 2022 ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE GOUVEIA.**

#### **4.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA ÀS COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS ÀS ENTIDADES DESPORTIVAS E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.**

### **5. OBRAS**

#### **5.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DO BAIRRO DE SANTO ANTÓNIO EM NESPEREIRA – FASE 2" BEM COMO PROCEDER À NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI, GESTOR DO PROCEDIMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

### **6. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

#### **III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

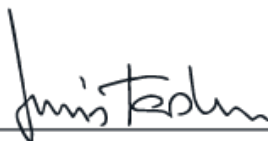
##### ***“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)***

- 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
- 2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
- 3. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
- 4. O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*

5. *Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
6. *As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*
7. *A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*
8. *A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”*

Gouveia, 18 de abril de 2022

**Presidente da Câmara Municipal**



(Luís Manuel Tadeu Marques)